

ITARARÉ Prefeitura

Um Novo Tempo, Uma Nova História.

DECRETO Nº 14, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

"Abre o crédito adicional no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)".

Heliton Scheidt do Valle, Prefeito do Município de ITARARE, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), autorizado pela Lei 249 de 30/11/2018, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

| | Ficha | FR | Categoria | Descrição | Valor |
|------------------|-------|----|-----------|---------------------------------|------------|
| 02 | | | 1/3 | PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARE | |
| 02.03 | | | | SECRETARIA DE FINANÇAS | |
| 02.03.01 | | | | FINANÇAS | |
| 04.123.0055.0001 | | | | PRECATÓRIOS | |
| | 75 | 1 | 3.1.90.91 | SENTENÇAS JUDICIAIS | 120.000,00 |

Total da Suplementação

120.000,00

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício "Verginio Holte", 14 de fevereiro de 2019

Heliton Scheidt do Valle Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO- Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros na data supra.

Márcus Vinicius Pereira Gonçalves Secretário de Administração